



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 67/2017

Aginaldo Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e CONSIDERANDO:

- a) que procedida à consulta para instauração do certame licitatório Contratação de Pessoa Física para a Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural;
- b) que, diante da situação fática retro exposta, e em face do que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) que, diante de todo o exposto, em atendimento às normas estabelecidas pelo artigo 26 do Estatuto Licitatório e dos documentos que constam dos autos do procedimento:

RATIFICA, a decisão e o ato da Secretaria Municipal de Educação que declarou a licitação dispensável, com fundamento no artigo 24, inc. II, a favor de ELEUSA MARIA CARDOSO ALVES, Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte de alunos da rede Municipal (transporte escolar rural linha Açudinho/Jacu) de ensino público do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, em regime emergencial pelo período de 30 dias.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, devendo ser observada a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 31 de julho de 2017.

Aginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal